



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 1 de 13

Ponto facultativo de Carnaval é cancelado em Olímpia e serviços municipais funcionarão normalmente



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia cancelou o recesso de Carnaval para os serviços públicos municipais em 2021. Com isso, as atividades e o expediente de competências do município terão funcionamento normal nas datas previstas para a festividade.

A decisão já havia sido tomada pelo prefeito Fernando Cunha, no ano passado, ao elaborar o Decreto Nº 7.941/20, que dispõe sobre a divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais, além dos dias de pontos facultativos para o ano vigente. Na legislação, publicada em Diário Oficial no dia 16 de dezembro de 2020, já não constava o recesso para este ano.

Vale ressaltar que, por lei, a data não é considerada feriado e sim ponto facultativo, com autonomia para deliberação a respeito. Dessa forma, é importante esclarecer que o Governo Federal decidiu manter o ponto facultativo nos dias 15, 16 e até às 14h do dia 17 de fevereiro para os órgãos públicos federais, mas cada Estado e município têm a liberdade para decidir se libera ou não os funcionários públicos estaduais e municipais.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, não há justificativa para se manter o recesso, tendo em vista o prudente cancelamento das festas de Carnaval em todo o país no mês de fevereiro devido à alta da contaminação pela Covid-19. “É impossível, neste momento, falarmos em promover festas e aglomerações e, se não ocorrerem os eventos, não temos motivo para mantermos o ponto facultativo. Ao menos os serviços da Prefeitura continuarão operando nas datas e, com isso, também garantimos aos setores que já foram bastante prejudicados pela pandemia, como as indústrias, serviços e comércio, a possibilidade de funcionamento de acordo com os protocolos recomendados”, declarou o prefeito.

SETOR PRIVADO

Cabe acrescentar ainda que o setor privado não depende de uma legislação para decidir sobre a dispensa ou não dos funcionários e que a orientação é para que cada empregador entre em acordo com os empregados, respeitando as leis trabalhistas e as decisões de cada categoria.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Extrato	11
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
DAEMO Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.999, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Turismo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Conselho Municipal do Turismo, criado pela Lei n.º 979, de 05 de maio de 1969, conforme anexo deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.811, de 29 de junho de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 979, de 05 de maio de 1969, rege-se pelo presente Regimento e constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público

e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Olímpia.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo poderá utilizar, sempre que assim desejar, a denominação "COMTUR", como nome fantasia.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – avaliar e opinar sobre:

- a) política Municipal de Turismo;
- b) as diretrizes básicas observadas na citada Política;
- c) os planos que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
- d) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) os assuntos atinentes ao turismo.

II – desenvolver e manter atualizado cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível, em conjunto com a Secretaria de Turismo e Cultura do Município;

III – programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que não pertencentes ao Conselho;

IV – manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando maior aproveitamento do potencial local;

V – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI – propor programas e projetos nos segmentos do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 4 de 13

turismo visando incrementar o afluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII – propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII – divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros similares de relevância;

IX – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X – colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes;

XI – formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos necessários em assuntos específicos do Turismo;

XII – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII – sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estado, União e Entidades, bem como opinar sobre estes;

XIV – indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV – participar, junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na elaboração e aprovação do Calendário Oficial de Eventos do Município;

XVI – monitorar o desenvolvimento do turismo no Município, propondo medidas para o seu crescimento;

XVII – analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII – promover concessão de honraria a pessoas, entidades e estabelecimentos, que tenham contribuído para o desenvolvimento turístico do Município;

XIX – eleger seu Presidente em escrutínio aberto na

primeira reunião de ano ímpar, e,

XX – organizar e manter o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes de acordo com a seguinte representatividade:

I – representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II – representante da Gestão Pública Municipal;

III – representante da Câmara Municipal de Olímpia;

IV – representante da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

V – representante do Setor de Obras, Engenharia, Infraestrutura, Transportes e Trânsito;

VI – representante da Gestão de Atrativos Turísticos;

VII – representante da Gestão de Meios de Hospedagem;

VIII – representante da Gestão de Operadoras e Empreendimentos de Turismo;

IX – representante dos profissionais em Gestão Estratégica de Turismo;

X – representante dos Profissionais em Gestão Cultural, Educação e Eventos;

XI – representante da Comunicação e Imprensa;

XII – representante da Segurança Pública;

XIII – representante do setor de Meio Ambiente;

XIV – representante do setor de Alimentação e Gastronomia.

§ 1.º Pelo setor público será a escolha feita por cada órgão.

§ 2.º A sociedade civil terá os seus representantes designados de acordo com as lideranças que se destacarem na área representativa.

§ 3.º No caso da impossibilidade do representante comparecer às reuniões do Conselho, poderá ser



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 5 de 13

representado pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO

Art. 4.º O Conselho Municipal de Turismo será administrado por um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 1.º O Presidente será eleito pelos membros do Conselho, em escrutínio aberto na primeira reunião do ano.

§ 2.º O Presidente, na mesma reunião que o elegeu, nomeará, entre os membros do Conselho, o Vice-Presidente.

§ 3.º As reuniões serão secretariadas por funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, designado para a devida finalidade.

CAPÍTULO V

DO MANDATO

Art. 5.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de três anos, permitida a recondução de novo período.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS

Art. 6.º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – representar o Conselho nas suas relações com terceiros;

III – promover a execução das decisões do Conselho;

IV – dar posse aos representantes do Conselho, e

V – coordenar os trabalhos do Conselho.

Art. 7.º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas faltas e impedimentos do mesmo, cabendo-lhe, então, todas as atribuições do cargo.

Art. 8.º Compete ao Secretário:

I – elaborar as atas das reuniões do Conselho;

II – manter e atualizar os livros de atas e demais documentos;

III – receber as correspondências e ofícios,

encaminhado-os a quem de direito;

IV – expedir correspondências, ofícios e e-mails;

V – coordenar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do Conselho.

Art. 9.º Aos membros do Conselho caberá dar pareceres ou relatar os assuntos de interesse do turismo, quando designado pelo Presidente.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á 1 (uma) vez por semestre em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, de forma presencial ou virtual. Quando a convocação se der na forma presencial, dar-se-á na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Olímpia, ou na impossibilidade em local indicado por seu presidente.

Parágrafo único. A convocação será encaminhado com antecedência de 03 (três) dias, aos membros do Conselho, que poderá ser, inclusive, por processo eletrônico, contendo a pauta e ordem do dia.

Art. 11. Para efeito de deliberação, reuniões do Conselho deverão contar com a presença de, no mínimo, metade de seus membros, reunidos em primeira convocação ou com qualquer número em segunda e última convocação.

Art. 12. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes na reunião, tendo o Presidente, além do voto próprio, o voto de desempate.

Art. 13. O Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá sua representação junto ao Conselho, devendo ocorrer uma nova representação.

Art. 14. Das reuniões do Conselho serão lavradas atas a serem assinadas por todos os membros presentes, para devida disposição legal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 6 de 13

Art. 15. Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Art. 16. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

DECRETO N.º 8.000, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º O prazo estipulado no artigo 70, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no programa TARIFA SOCIAL da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental, que estejam em dia com suas obrigações, fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Os prazos estipulados nos §§ 1.º e 2.º, do artigo 70, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõem sobre a suspensão das cobranças de parcelamentos de débitos que possam existir exclusivos da Tarifa Social, bem como sobre os cadastros do programa Tarifa Social, ficam prorrogados até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º O prazo previsto no artigo 71, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão do corte no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para pessoas em situação de

inadimplência, fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.001, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Turismo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal do Turismo, criado pela Lei n.º 979, de 05 de maio de 1969, fica constituído de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 7.999, de 28 de janeiro de 2021, integrado pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Priscila Seno Mathias Netto Foresti – RG n.º 19.476.642-1

Suplente: Rodrigo César Borges Marini – RG n.º 42.161.948-X

Representante da Gestão Pública Municipal:

Titular: Sandra Regina de Lima – RG n.º 12.956.422 9

Suplente: Josenilo Netto Bizio – RG n.º 32.232.304-0

Representante da Câmara Municipal de Olímpia:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 7 de 13

Titular: José Roberto Pimenta – RG n.º 19.242.547-7	40.023.963-2
Suplente: Marcio Henrique Eiti Iquegami – RG n.º 20.021.559-9	Representante da Comunicação e Imprensa:
Representante da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:	Titular: João Alberto Prates – RG n.º 11.363.899
Titular: Fernando Roberto da Silva – RG n.º 28.891.285-8	Suplente: Antônio Leonardo Concon – RG n.º 7.956.805-1
Suplente: Roberto Aparecido Pereira Junior – RG n.º 43.333.493-9	Representante da Segurança Pública:
Representante do Setor de Obras, Engenharia, Infraestrutura, Transportes e Trânsito:	Titular: Cap. Alessandro Roberto Righetti – RG n.º 28.678.017-3
Titular: Leandro Pierin Gallina – RG n.º 33.776.920-5	Suplente: Maj. Edson Rodrigues de Oliveira – RG n.º 15.642.270-0
Suplente: Ana Caroline Vermejo Beloni – RG n.º 48.191.572-2	Representante do setor de Meio Ambiente:
Representante da Gestão de Atrativos Turísticos:	Titular: Camila Valente Furquim Vicente – RG n.º 18.097.733-7
Titular: Débora Vicente – RG n.º 11.086.768	Suplente: Wayne Bergamasco Junior – RG n.º 21.545.824-2
Suplente: Sérgio Ney Padilha Garcia – RG n.º 3.712.163	Representante do setor de Alimentação e Gastronomia:
Representante da Gestão de Meios de Hospedagem:	Titular: Maria Fernanda Christofolo – RG n.º 29.803.552-2
Titular: Hércio José Pompêo Junior – RG n.º 14.563.282	Suplente: João Henrique Iquegami – RG n.º 44.813.832-3
Suplente: Lenise Bruneira Perroni Garcia – RG n.º 12.343.292-3	Art. 2.º A função de membro do Conselho Municipal de Turismo é considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.
Representante da Gestão de Operadoras e Empreendimentos de Turismo:	Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.792, de 29 de maio de 2020.
Titular: Pedro Mastrangelo Marques Pereira – RG n.º 36.332.910-9	Registre e publique.
Suplente: Mario Wiesner – RG n.º 66.273.268-6	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.
Representante dos profissionais em Gestão Estratégica de Turismo:	FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Titular: Cristina Prado Rodrigues – RG n.º 7.861.116-7	Prefeito Municipal
Suplente: Rodrigo Cesar Borges Marini – RG n.º 42.161.948-X	Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.
Representante dos Profissionais em Gestão Cultural, Educação e Eventos:	CLEBER LUIS BRAGA
Titular: Tiago Ignácio – RG n.º 44.966.037-0	Supervisor de Expediente
Suplente: Renan Geraldo Barbosa Viana – RG n.º	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição n.º 888

Página 8 de 13

DECRETO N.º 8.002, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Senhora SUMAIA GANEJ DOMINGUES, portadora do RG n.º 9.250.240-4, do cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeada através do Decreto n.º 7.973, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.003, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Senhora DALVA COELHO, portadora do RG n.º 14.402.398-1, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.310, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 20/01/2021, a Professora NATÁLIA ARROYO MONTAGNANA, RG n.º 44.180.189-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 50.629, de 17 de fevereiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 9 de 13

PORTARIA N.º 51.311, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2021, o Servidor RAFAEL HENRIQUE MORETTI, portador do R.G. n.º 44.114.183-3, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nomeado através da Portaria n.º 42.165, de 14 de janeiro de 2014.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.312, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 28 de janeiro de 2021, a Portaria n.º 51.191, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Infraestrutura de Rede e Servidores, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 28 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.313, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 25 de janeiro de 2021, a servidora CAMILA PERES DE LOLO, portadora do R.G. n.º 42.608.479-2, para exercer as funções de Chefe do Setor de Treinamento e Desenvolvimento Humano, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.314, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de janeiro de 2021, o servidor VICTOR ARTUR LOPES TORRES, portador do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição n.º 888

Página 10 de 13

R.G. n.º 47.924.611-7, para exercer as funções de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.315, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 26 de janeiro de 2021, a servidora NATÁLIA MARIA MAZER, portadora do R.G. n.º 43.333.429-0, para exercer as funções de Chefe do Setor de Saúde Mental, da Divisão de Planejamento, Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.316, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 1º de fevereiro de 2021, TAMIRES BRAIDO DE OLIVEIRA, portadora do R.G. n.º 45.331.875-7, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.317, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 1º de fevereiro de 2021, ADENILSON PERPETUO CARDOSO, portador do R.G. n.º 22.239.159-5, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 11 de 13

demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
29 de janeiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.318, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre exoneração de
Assessor de Gabinete II.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 1º de fevereiro de 2021,
a Servidora DALVA COELHO, R.G. n.º 14.402.398-1, do
cargo de Assessor de Gabinete II, nomeada através da
Portaria n.º 51.168, de 05 de janeiro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
29 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 06/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais
manipulados, para atender às necessidades da Secretaria
da Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das
propostas até dia 12/02/2021 às 08h30. Disputa às 09h do
dia 12/02/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: [https://e-licita.
olimpia.sp.gov.br:8095](https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095). Olímpia, 29 de Janeiro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Olímpia.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: Contratação
de empresa especializada com fornecimento de materiais,
mão de obra e equipamentos para construção da praça
em homenagem aos óbitos da COVID-19, no município
de Olímpia/SP, conforme projetos básicos constantes
no instrumento convocatório. Data de Assinatura:
25/01/2021. Valor R\$ 80.393,18. Vigência: 180 (cento e
oitenta) dias. Origem: Convite nº 05/2021. Contrato nº
04/2021.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: Contratação
de empresa especializada com fornecimento de materiais,
mão de obra e equipamentos para revitalização da
fachada da EMEB Santo Seno, no município de Olímpia/
SP, conforme projetos básicos constantes no instrumento
convocatório. Data de Assinatura: 25/01/2021. Valor R\$
153.471,59. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Origem:
Convite nº 06/2020. Contrato nº 05/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 12 de 13

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Geração 3 Distribuidora de Papéis LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 25/01/2021. Valor: R\$ 12.362,55. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 222/2020. Ata de registro de preço nº 44/2021.

Contratada: Marlene Lucia Politi Christoforo – EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 25/01/2021. Valor: R\$ 21.480,50. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 222/2020. Ata de registro de preço nº 45/2021.

Contratada: Nogueira Nobre Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 25/01/2021. Valor: R\$ 9.134,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 222/2020. Ata de registro de preço nº 46/2021.

Contratada: Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA – ME. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 25/01/2021. Valor: R\$ 12.140,35. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 222/2020. Ata de registro de preço nº 47/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 804, DE 25 DE JANEIRO 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial, à Servidora senhora SUELI ANDRADE.

CLÉBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1003973-80.2018.8.26.0400 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia e no cumprimento provisório de sentença n.º 0001425.31.2020.8.26.0400 c/c art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, Súmula Vinculante n.º 33 emitida pelo STF e art. 57 da Lei 8.213/99,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial a Sra. SUELI ANDRADE, portadora do RG n.º 18.097.686-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.424.478-32, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, lotada na Secretaria da Saúde de Olímpia, conforme processo administrativo do OLÍMPIA PREV n.º 06/2021, a partir de 22/01/2020 até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados conforme determinação do processo judicial n.º 1003973-80.2018.8.26.0400 e cumprimento de sentença n.º 0001425.31.2020.8.26.0400.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03/05/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 25 de janeiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 888

Página 13 de 13

Diretor Presidente

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial, prestado por laboratório acreditado em ISO17.025/2017 e habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS) para a realização das seguintes análises: água potável; água in natura; efluentes; lodo proveniente de reator anaeróbico. Abertura dos envelopes: 15/02/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 29 de janeiro de 2021. Fabrício Henrique Raimondo - Superintendente Geral.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 03/2021

Objeto: Aquisição de reagentes a serem utilizados nos laboratórios de efluente e de análises físico-químicas, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Abertura dos envelopes: 12/02/2021 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 28 de janeiro de 2021. Fabrício Henrique Raimondo - Superintendente Geral.